



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Exmo. Senhor
CLEILTON DIAS DE RESENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Eu, na qualidade de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação venho através deste informar que essa comissão, após analisar o parecer do relator acerca do **PR 8/2026 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Ementa: Dispõe sobre a concessão, o pagamento, a prestação de contas e os valores de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, e revoga integralmente a Resolução nº 68, de 28 de agosto de 2020.**

Manifesta-se favorável à tramitação do mesmo, pois não há nenhum impedimento de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE ou REGIMENTABILIDADE. fazendo necessário devidas correções mencionadas pelo parecer jurídico na elaboração da norma.

“ESTE É O PARECER”

Sala das Sessões em 18 de março de 2026.

Oscar de Lima Pires Júnior
Presidente

Daiane Ribeiro Arantes
Membro

Natanael Alves Lacerda
Membro



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
